

Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.979.

"Altera o artigo 66, do Regimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAU LO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SE GUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 66, da Resolução nº 1/71, atual Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 66 - Independentemente de convocação, a sessão legislativa iniciar-se-á em lº de feverei ro, encerrando-se em 5 de dezembro de cada ano, permitido o recesso durante o mês de julho".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cruzeiro, 03 de dezembro de 1.979.

Paulo Roberto de garvalho Scamilla.

- Presidente -.

Publicada na Secretaria da Câmara Munici pal de Cruzeiro, aos treis dias do mes de dezembro de 1.979.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.

mncb.